



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 124404.2.0030455-14

Código Nacional de Serventias
Nº 12.440-4

MATRÍCULA Nº	FICHA	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua 7 de Setembro, 1033 LENÇÓIS PAULISTA - SP ROSELY RODRIGUES Oficiala	DATA	REGISTRO GERAL
030 455	001		13-FEV-2017	LIVRO 2

UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada **Box 38A**, situada no **PISO VILA BORGHESE (mezanino)** do “Edifício Lençóis Paulista Shopping” e “Flat Saint James Residence”, situado na Rua Pedro Natálio Lorenzetti, 95 e 115, esquina com a Avenida 25 de Janeiro e XV de Novembro, nesta cidade, constituída de um salão com 85,1200 m² de área privativa, 59,6233 m² de área comum de divisão não proporcional e 6,7385 m² de área comum de divisão proporcional, totalizando 151,4818 m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,8414%, confrontando pela frente com a área comum (circulação mezanino) e Box 38B; do lado direito com o vazio; pelo lado esquerdo com projeção no primeiro pavimento, com Silvio Capoani; e pelos fundos com projeção no primeiro, com a área comum. O edifício está situado na Rua Pedro Natálio Lorenzetti, 95 e 115, esquina com a Avenida 25 de Janeiro e XV de Novembro, cujo terreno encerra a área de 3.514,38 metros quadrados. **Cadastro Municipal: 27.215-9. PROPRIETÁRIA: CENTER XV INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº 00.386.954/0001-84, com sede na Rua Pedro Natálio Lorenzetti, 95, nesta cidade de Lençóis Paulista, SP. **REGISTROS ANTERIORES:** Mat. nº 13.108, de 13/05/1993; **R.03**, de 15/08/1997; **R.08**, de 14/01/2002 e **AV.11**, de 13/02/2017 (incorporação); **R.14**, de 13/02/2017 (instituição) e **R.92**, de 13/02/2017 (atribuição), desta serventia. O Oficial Substituto, (Reinaldo Parella). Protocolo nº 98.647, de 29-12-2016.

Av.1/30.455 - Em 22-MAIO-2017. A convenção de condomínio do “Edifício Lençóis Paulista Shopping” e “Flat Saint James Residence”, objeto desta matrícula, encontra-se registrada sob nº 6.455 - Livro 3(Registro Auxiliar) neste Registro de Imóveis. Esta averbação é feita a vista do processo de incorporação, especificação e convenção do condomínio arquivado nesta Serventia, com suporte no art. 213 da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931/04, para suprir esta circunstância nesta matrícula. O Oficial Substituto, (Reinaldo Parella). Protocolo nº 99.746, de 22-05-2017.

R.2/30.455 - Em 29 de Agosto de 2024. Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB - LIMITE GUARDA-CHUVA, ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO - N.º 249658, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, e Termo Aditivo a Cédula nº 249658, emitidos na cidade de São José dos Campos-SP aos 25 de julho de 2024, a emitente CONSTRUTORA & INCORPORADORA ORIGEM LTDA, CNPJ/MF nº 13.366.511/0001-73 e NIRE nº 35232635829, com sede na Rua Coronel Joaquim Gabriel, nº 467, em Lençóis Paulista-SP, e como garantidor fiduciante e proprietária aqui nomeada, **CENTER XV INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA** dá em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a favor da **credora COPERATIVA DE CREDITO CREDSAOPAULO-SICOOB CREDSAOPAULO**, CNPJ/MF nº 02.197.569/0001-14 e NIRE nº 35400046520, com sede na Rua Pedro de Toledo, nº 78, em São José dos Campos-SP, o imóvel objeto desta matrícula, **para garantia** de todas as operações financeiras no **Limite de Crédito no**

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EGCCK-F9SMU-6ZKHY-R8CSL>

030 455

MATRÍCULA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº

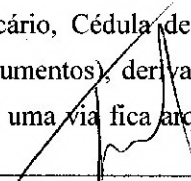
30.455

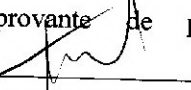
CONTINUAÇÃO DA
FICHA Nº

FICHA

1

VERSO

valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), que poderá ser utilizado no decorrer do prazo do limite de 22 de julho de 2034, e será recomposto automaticamente, no montante correspondente à liquidação ou amortização de cada operação derivada liquidada pelo emitente, conforme periodicidade de pagamento descrita nos respectivos instrumentos das operações derivadas, sempre que o emitente não estiver em mora ou inadimplente; o limite de crédito ora constituído poderá ser solicitado pelo devedor dentro do prazo de vigência do limite de crédito, e utilizado, mediante aprovação do credor a cada solicitação, em operações financeira derivadas, nos termos (a) da lei 13.476, de 2017, (b) da legislação aplicável a cada operação financeira derivada e (c) deste contrato; sobre o valor de cada operação incidirão encargos remuneratórios (serão determinados cada saque deste limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas); taxas das operações derivadas: taxa mínima: 0,40%; taxa máxima: 3,00%; Forma de Celebração das Operações Derivadas: todas as formas admitidas em direito para a contratação de crédito, tais como Aditivos ao presente Contrato, emissão de Cédulas de Crédito Bancário, Cédula de Crédito Rural, Cédulas de Produto Rural, Contratos (doravante denominados instrumentos), derivadas deste contrato, entre outras ajustadas entre as partes. Constan do título, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, demais cláusulas e condições. O Escrevente Autorizado,  (Reinaldo Parella). Protocolo n.º 125.004, de 05/08/2024. Ao Of. R\$ 1.834,10 ; Est. R\$ 521,27 ; Sec. Faz. R\$ 356,78 ; R. Civil R\$ 96,53 ; Trib. Justiça R\$ 125,88 ; M.P. R\$ 88,04 ; Mun. R\$ 36,68 ; TOTAL R\$ 3.059,28. Guia n.º 165/2024. BC. R\$ 500.000,00. Selo Digital: 1244043210A0000021286524H.

Av.3/30.455 - Em 04 de Junho de 2025. Fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, **COPERATIVA DE CREDITO CREDSAOPAULO-SICOOB CREDSAOPAULO**, CNPJ/MF n.º 02.197.569/0001-14 e NIRE n.º 35400046520 com sede na Rua Pedro de Toledo, n.º 78, Vila Adyana, em São José dos Campos, SP, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97 de 20 de novembro de 1997, cuja averbação é feita à requerimento da credora fiduciária, firmado em São José dos Campos - SP, aos 07 de maio de 2025, instruído com o comprovante de pagamento do imposto de transmissão. O Escrevente Autorizado,  (Reinaldo Parella). Protocolo n.º 127.527, de 13/03/2025. Of. R\$ 528,23 ; Est. R\$ 150,13 ; Sec. Faz. R\$ 102,75 ; R. Civil R\$ 27,80 ; Trib. Justiça R\$ 36,25 ; M.P. R\$ 25,36 ; Mun. R\$ 10,56 ; TOTAL R\$ 881,08. Guia n.º 102/2025. BC. R\$ 500.000,00. Selo Digital: 1244043310A0000022363725D.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EGCCK-F9SMU-6ZKHV-R8CSL>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EGCCCK-F9SMU-6ZKHY-R8CSL>

CERTIDÃO - Pedido: 127527		CUSTAS
O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrito sob o CNPJ nº 49.892.656/0001-55, CERTIFICA que a presente certidão da matrícula nº 30455, foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, e sobre o mesmo não há qualquer alienação, ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.		Emolumentos
		Estado
		Sec. Fazenda
		Registro Civil
		Trib. Justiça
		Imposto Municipal
		Ministério Público
		TOTAL
PRAZO DE VALIDADE		Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, o teor "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.		(ASSINATURA DIGITAL)
		Leonardo Andre Alcoforado Moretto OFICIAL SUBSTITUTO
Lençóis Paulista, 06 de junho de 2025		



SELO DIGITAL

1244043C30A0000022363625V

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>